

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 611/2013

Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que o prefeito sancionou a presente Lei com fundamento no inciso II do Art. 96 da Lei Orgânica do Município.

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º As diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 a ser cumprido pela Lei Orçamentária Anual são estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município de Guararé, compreendendo:

- I - as metas prioridades da administração pública municipal;
- II - as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;
- V - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - critérios e formas de limitação de empenho;
- VII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII - autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X - definição de critérios para o início de novos projetos;
- XI - definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XII - incentivo a participação popular;
- XIII - as disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, estão desdobradas em ações, no anexo I da presente lei, as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2014 em consonância com os macro-objetivos estabelecidos no plano plurianual 2014-2017, encaminhado a Câmara Municipal de Guararé.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2014, conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes gerais

Art. 3º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 4º Para efeito da Lei Orçamentária entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela a realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

Art. 5º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da lei nº 4.320/1964;
- III - quadros orçamentários consolidação;
- IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição Federal, na forma de definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
- IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- V - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS - Sistema Único de Saúde;
- VI - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2013, projetados ao exercício de 2014

Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantias, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder legislativo, os Órgãos e as Secretarias da Administração Direta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Integrado até o dia 30 de julho de 2013, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, e, quando ocorrer, será utilizado como Fonte de Recursos para abertura de Créditos Adicionais.

Art. 10º - As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as categorias econômicas, tomando por base o PPA - Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 11º O projeto de Lei orçamentária do Município de Guararé, relativo ao exercício de 2014, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

Art. 12º - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13º - A lei orçamentária poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14º - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15º - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a,

no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais Art. 16º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Complementar 101/2000, serão adotadas as medidas de tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17º - Se durante o exercício de 2014 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou Secretário de Administração e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Capítulo V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na

Legislação Tributária do Município

Art. 18º - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativo, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributários-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumentos inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19º - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observando a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento,

descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo VI

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 21º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 22º - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas

a) redução das despesas com custeio da máquina administrativa com a readequação de processos e investimento em informática e tecnologia de informação;

b) implementação de controles gerenciais de custos com objetivo de aperfeiçoar o sistema de compras, armazenamento de materiais e eficiência nos gastos públicos.

c) o Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais, e avaliação do resultado dos programas de governo.

Capítulo VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 23º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 24º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

II - às entidades que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, agricultura familiar, assentamentos, comunidades rurais, de meio ambiente, saúde, educação, cultural, de direito e cidadania, sindical e correlata, as previstas na Lei Municipal nº 449/2010 ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2014 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, pesca e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 26º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação e título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 27º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28º - As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 29º - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 24 a 26 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuem-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 30º - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir a necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 31º - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais,

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo IX

Da autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 32º - É verdade a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas às autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e de celebração de convenio.

Capítulo X

Dos Parâmetros para Elaboração de Programação

Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 33º - O poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, metas bimestrais de arrecadação a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º O poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

capítulo XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 34º - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito.

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2013.

Capítulo XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 35º - Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 36º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento e a participação dos cidadãos nas audiências públicas.

Parágrafo único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Capítulo XIV

Das Disposições Gerais

Art. 37º - O poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 38º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 39º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 40º - Em atendimento ao disposto no art. 4º §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I- Anexo de metas e prioridades

II- Anexos de metas anuais, riscos fiscais e memórias de cálculos;

Art. 41º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guararé em, 29 de maio de 2013

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES							
EXERCÍCIO DE 2014							
							RS 1,00
Programa: 0002 - MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		Objetivo: Promover a modernização do sistema de arrecadação municipal, dando-lhe agilidade, eficiência					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	A	0026 - ARRECADACAO EFICIENTE	PERCENTUAL	25,00	55.000,00
Total do Programa:							55.000,00
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO		Objetivo: Oferecer práticas esportivas e educacionais, estimulando crianças, jovens e adultos a mant					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL	A	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	6,54	170.000,00
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAI S	A	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	5,39	140.000,00
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO	A	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	3,07	80.000,00
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE	A	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	6,35	165.000,00

02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	E	2340 - PROJETO BEM ESTAR	A	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	8,11	211.000,00
							Total do Programa:	766.000,00
Programa: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicossocial, educacional e de saúde, em						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO		2308 - Servicos de Convivencia e fort. de vinculos	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	5,98	20.800,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO		2322 - Manutencao do cons mun da crianca e do adolescente	A	0042 - CONSELHO FUNCIONANDO	PERCENTUAL	5,38	18.700,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		2295 - Apoiar as atividades do Conselho Tutelar	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	12,15	42.200,00
							Total do Programa:	81.700,00
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
02 - PODER EXECUTIVO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		1282 - MARKETING INSTITUCIONAL	P	0003 - MUNICIPIO PROMOVIDO	PERCENTUAL	25,00	750.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	24,54	2.611.200,00
02 - PODER EXECUTIVO 015 - CONTROLADORIA GERAL DO	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO		2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	22,99	300.246,80
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014								
RS 1,00								
02 - PODER EXECUTIVO 016 - PROCURADORIA GERAL DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	24,92	1.058.561,41
02 - PODER EXECUTIVO 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSITT	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,64	602.464,72
02 - PODER EXECUTIVO 021 - CONSULTORIA GERAL DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,13	705.260,00
02 - PODER EXECUTIVO 023 - GABINETE DO VICE PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,04	798.637,51
							Total do Programa:	6.826.370,44
Programa: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO		Objetivo: Promover o Planejamento e o Acompanhamento Integrado das Ações (Atividades e Projetos) do						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
02 - PODER EXECUTIVO 002 - SEC. PLANEJAMENTO E	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ E DES. INTEGRADO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	15,66	755.600,00
02 - PODER EXECUTIVO 002 - SEC. PLANEJAMENTO E	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	A	0007 - ESTUDOS REALIZADOS	PERCENTUAL	8,29	400.000,00
							Total do Programa:	1.155.600,00
Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO		Objetivo: Promover o desenvolvimento pleno da atividades executadas pela Secretaria de administracao						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
02 - PODER EXECUTIVO 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	22,83	4.199.440,00
02 - PODER EXECUTIVO 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2266 - CONCURSO PUBLICO	A	0057 - CONCURSO REALIZADO	PERCENTUAL	9,38	30.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 003 -	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS	A	0058 - SERVIDORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	10,94	35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE	128 - FORMACAO DE RECURSOS								
02 - EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO DE RECURSOS	2206 - CARACTERIZACAO E FORMACAO CONTINUA DOS GESTORES PUBLICO	A	0059 - GESTORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	4,60	15.000,00		
Total do Programa:							4.279.440,00		
Programa: 0104 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADAÇAO		Objetivo: Promover a modernizacão do Sistema de Arrecadação Municipal, dando-lhe agilidade, eficiência							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
02 - EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO DE RECENTAS	2073 - Apoiar as Atividades da Secretária	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,79	676.188,80		
Total do Programa:							676.188,80		
Programa: 0105 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Objetivo: Promover o processo de implementacão e estruturacão técnica e administrativa da SEMTHAS, v							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
04 - FUNDO MUNICIPAL DE DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,38	3.017.080,00		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014									
Total do Programa:							RS 1,00		
Total do Programa:							3.017.080,00		
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Objetivo: Universalizar a escolaridade da população de 6 a 17 anos, melhorar a formação dos Jovens e							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECA MUNICIPAL DE EDUCACAO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	4,37	4.771.825,12		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	06	80.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	08	85.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	12,78	14.004.392,97		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	4,05	4.434.700,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	04	25.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PPDE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	02	3.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	12	150.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO 362 - ENSINO MEDIO	2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	13	150.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2313 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (Creche)	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	62	664.800,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2314 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (PRE-ESCOLA)	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,02	1.146.350,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	03	13.500,00		
Total do Programa:							25.528.568,09		
Programa: 0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA		Objetivo: Estabelecer políticas de promoção dos setores secundários e terciário e de desenvolvimento							

IND.COM.SERV.SENERG.		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 014 - SEC MUN DE IND. COM. SERV.	23 - COMERCIO E SERVICOS 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,26	872.024,00
Total do Programa:							872.024,00
Programa: 0108 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER		Objetivo: Valorizar e estimular a pratica esportiva na comunidade, como forma de integracao social e					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR. LAZER E JUVENTUDE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,54	2.700.800,00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014							
Total do Programa:							RS 1,00
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR. LAZER E JUVENTUDE	A	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	,18	21.000,00
Total do Programa:							2.721.800,00
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		Objetivo: Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção, de for					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,07	52.500,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	21,53	15.444.600,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLGICA SEMEC/SMS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,02	15.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,21	147.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2051 - PISO VARIÁVEL DE VIGILANCIA PROMOCAO A SAUDE	E A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,04	4.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2276 - PISO FIXO DE VIGILANCIA PROMOCAO A SAUDE	E A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,04	36.000,00
Total do Programa:							15.699.100,00
Programa: 0110 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E		Objetivo: Conservar o patrimonio natural do Municipio e seu territorio, garantindo a sustentabilidade					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2078 - APOIAR ATIV DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	24,39	821.300,00
Total do Programa:							821.300,00
Programa: 0111 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO		Objetivo: Promover a melhoria da infra-estrutura turistica da cidade, com implementacao de politicas					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	24,48	1.054.400,00
Total do Programa:							1.054.400,00
Programa: 0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO		Objetivo: Aumentar os níveis de renda e ocupacao, melhorando a qualidade de vida nos estabelecimento					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 004 - SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA E DESENV. RURAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. RURAL	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,31	1.849.680,00

Total do Programa:							1.849.680,00	
Programa: 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA		Objetivo: Promover o planejamento e execucao das obras de melhoria da infra-estrutura urbana, a nam						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014								
							RS 1,00	
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL DE	PODER - 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	451 - 1080 - Aquisicao de Veiculos	P	0022 - FROTA RENOVADA	PERCENTUAL	1,38 400.000,00	
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL DE	PODER - 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	451 - 2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	22,26 6.437.700,00	
Total do Programa:							6.837.700,00	
Programa: 0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E		Objetivo: Promover as condições adequadas para prestação de serviços de transporte publico e da segu						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL DE	PODER - 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE - ADMINISTRACAO GERAL	122 - 2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,26 2.245.140,00	
Total do Programa:							2.245.140,00	
Programa: 0115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		Objetivo: Assegurar o desenvolvimento das atividades legislativas do município.						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL DE	PODER - 001 - CAMARA MUNICIPAL DE	01 - LEGISLATIVA - ACOAO LEGISLATIVA	031 - 2137 - Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,48 7.200.000,00	
Total do Programa:							7.200.000,00	
Programa: 0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA		Objetivo: Promover o Desenvolvimento da Pesca e Carcinicultura no Município, com a geração de empreg						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL DE	PODER - 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	23 - COMERCIO E SERVICOS - ADMINISTRACAO GERAL	122 - 2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	24,34 367.514,16	
Total do Programa:							367.514,16	
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA		Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias carentes, através de ações focadas						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA COMUNITARIA	244 - 1287 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	P	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,62 80.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA COMUNITARIA	244 - 2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	15,19 1.978.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA COMUNITARIA	244 - 2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,10 300.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA COMUNITARIA	244 - 2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	A	0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	2.000,00 2.880.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA COMUNITARIA	244 - 2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,47 55.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA COMUNITARIA	244 - 2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,46 80.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA COMUNITARIA	244 - 2299 - Servico de proteç e atend integral a família PAIF	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,77 100.000,00	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014								
							RS 1,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA COMUNITARIA	244 - 2300 - Acomp as Fam renda cidada/Bolsa família e Benefici	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	9,28 1.210.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA COMUNITARIA	244 - 2301 - Manutencao do PAEFI	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,39 50.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE	FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA	244 - 2303 - Atend aos adolescentes e suas famílias cump LA PSC	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,21 26.400,00	

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	09	14.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2305 - Apoio a Família Atingida por situacao de emergencia	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	04	10.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2306 - ASSISTENCIA AO DEPENDENTE QUIMICO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	28	37.000,00
Total do Programa:							6.820.400,00
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE		Objetivo: Promover condicoes para pleno desenvolvimento psicossocial, nutricional e de saude das pes					
		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE	P	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	06	10.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - GERAL	1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS	P	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,21	200.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - GERAL	1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	P	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	2,54	420.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - GERAL	1194 - AQUISICAO DE UNID MOVEL, ATEND ODONT. PREVENTIVO	P	0056 - UNIDADE MOVEL ADQUIRIDA	UNIDADE	1,00	150.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - GERAL	1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E	P	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	3,92	650.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - GERAL	MANUT UNID SAUDE 1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE	P	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	84	140.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - GERAL	2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA FARMACIA BASICA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	4,83	800.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - GERAL	2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR AMBULATORIAL SUPLEMENTAR	E A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	5,13	850.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - GERAL	2330 - Mediu e Alta Complexidade - MAC	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	75	124.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - GERAL	2332 - Programa de dist de Oculos e outros Materias Medic	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	2,90	480.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2219 - CONTROLE DE ZONOSE E ENDEMIAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	21	33.500,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2327 - Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	03	3.000,00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014							
RS 1,00							
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE E ALIMENTACAO E NUTRI	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	60	100.000,00
Total do Programa:							3.960.500,00
Programa: 0208 - SAUDE DA FAMILIA		Objetivo: Promover a assistencia em saude basica a populacao urbana do Municipio.					
		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	4,03	490.760,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2316 - Programa Saude na Escola	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	32	40.000,00

MUNICIPAL DE SAUDE									
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE ADMINISTRACAO GERAL	2231 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE A DA FAMILIA			0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL		10,44	1.270.800,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE ADMINISTRACAO GERAL	2233 - Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva	A		0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL		,37	45.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	A		0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL		4,17	507.565,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2225 - Programa agente comunitarios de endemias	A		0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL		4,29	522.140,00
Total do Programa:									2.876.265,00
Programa: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		Objetivo: Promover e realizar o saneamento basico e a gestao dos recursos naturais, preservando, con							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	A	0009 - LIMPEZA EFETUADA	PERCENTUAL	22,20	3.360.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1280 - RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS	P	0027 - AREA RECUPERADA	PERCENTUAL	25,00	100.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA	A	0029 - COLETA IMPLANTADA	PERCENTUAL	56,29	170.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	18 - GESTAO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HIDRICOS	2081 - MONIT DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS	A	0028 - PRAIAS MONITORADAS	PERCENTUAL	9,93	30.000,00		
Total do Programa:									3.660.000,00
Programa: 0212 - FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL		Objetivo: Consolidar a atividade da pesca artesanal do Município, aumentando os níveis de ocupacao e							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS	A	0006 - PESCADORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	37,77	85.000,00		
Total do Programa:									85.000,00
Programa: 0215 - EXPANSAO DO ENSINO MEDIO		Objetivo: Garantir o direito a educacao aos alunos concluintes do Ensino Medio.							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014									
RS 1,00									
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO ENSINO MEDIO	2273 - CONV C/SSEC P/ CONTRAPARTIDA DO DESENV ENS MEDIO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	25,00	50.000,00		
Total do Programa:									50.000,00
Programa: 0217 - ENSINO SUPERIOR PARA TODOS		Objetivo: Oferecer a populacao de Guamare em geral e aos jovens em particular o acesso ao ensino su							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO ENSINO SUPERIOR	1256 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR	P	0054 - CENTRO SUPERIOR CONSTRUIDO	UNIDADE	1,00	40.000,00		
Total do Programa:									40.000,00
Programa: 0218 - EDUCACAO ESPECIAL		Objetivo: Prestar atendimento especializado aos alunos portadores de deficiencia e demais necessidade							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO ENSINO ESPECIAL	2214 - ATEN PSICOSOCIAL DE APOIO EXTRAESCOLAR AOS ALUNOS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	25,00	6.000,00		
Total do Programa:									6.000,00
Programa: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENSE ADULTO - EJA		Objetivo: Erradicar o analfabetismo e oferecer o ensino fundamental a todos aqueles que não tiveram							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO JOVENSE E ADULTO	2312 - Manut das Ativid da Educacao de Jovens e Adulto	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,96	1.354.480,00		

DE								Total do Programa:		1.354.480,00
Órgão e Unidade Orçamentária		Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
Programa: 0221 - TRANSPORTE ESCOLAR		Objetivo: Proporcionar meios de transportes a população escolar do Município.								
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO DE FUNDAMENTAL	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1258 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES E DEMAIS VEICULOS	E	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	76	5.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO DE FUNDAMENTAL	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	12,12	80.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO DE FUNDAMENTAL	365 - EDUCACAO INFANTIL	2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	12,12	80.000,00		
								Total do Programa:		165.000,00
Programa: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR		Objetivo: Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanencia na escola, contribuindo								
Órgão e Unidade Orçamentária		Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO DE FUNDAMENTAL	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	11,13	800.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO DE FUNDAMENTAL	365 - EDUCACAO INFANTIL	2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	2,37	170.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO DE FUNDAMENTAL	366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	10,44	750.000,00		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014										
RS 1,00										
Programa: 0224 - ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		Objetivo: Promover políticas de desenvolvimento da cultura nas atividades escolares.								
Órgão e Unidade Orçamentária		Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO DE FUNDAMENTAL	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	17,39	80.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO DE FUNDAMENTAL	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2195 - REALIZACAO PROJ E EVENTOS CULTURAIAS NAS ESCOLAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	7,61	35.000,00		
								Total do Programa:		115.000,00
Programa: 0225 - ESPORTE NA ESCOLA		Objetivo: Alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, com o desenvolvimento do saber, fazer, s								
Órgão e Unidade Orçamentária		Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO DE FUNDAMENTAL	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	10,66	82.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	12 - EDUCACAO DE FUNDAMENTAL	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2194 - Realiz de event esporti nas escolas Jerns-Proj Educ	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	12,46	96.000,00		
								Total do Programa:		178.000,00
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR		Objetivo: Expandir e diversificar a producao agropecuaria, aumentar a produtividade, aprimorar os se								
Órgão e Unidade Orçamentária		Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA	601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2216 - INCETIVO A PRODUCAO DE HORTALICIAS E FRUTICULTURA	A	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	53	20.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA	601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2289 - DISTRIBUICAO DE SEMENTES E SORGO	A	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	2,65	100.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA	604 - DEFESA SANITARIA	2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	13	5.000,00		

DE	ANIMAL								
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN DE	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA	A	0005 - REBANHO ASSISTIDO	PERCENTUAL		07	25.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN DE	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL		27	10.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN DE	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS		0004 AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL		3,45	130.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN DE	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	A	0004 AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL		2,25	85.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN DE	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2286 - CORTE DE TERRA	A	0004 AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL		13,25	500.000,00	
								Total do Programa:	875.000,00
Programa: 0306 - FAZENDO O TURISMO ACONTECER		Objetivo: Promover o desenvolvimento do turismo, valorizando os artistas e os aspectos culturais locais							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014									
								RS 1,00	
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	A	0038 - GRUPO FOLCLORICO	PERCENTUAL		50	73.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	A	0036 - BANDA FUNCIONANDO	PERCENTUAL		1,40	201.500,00	
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2242 - PROMOCAO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTO DO MUNICIPIO	A	0039 - EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL		21,37	3.080.000,00	
								Total do Programa:	3.354.500,00
Programa: 0321 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO		Objetivo: Promover e melhorar da infra-estrutura das escolas municipais, visando oferecer as condicoes							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1261 - REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ESCOLAS	E P	0048 - ESCOLAS REFORMAS	PERCENTUAL	31,63		2.793.000,00	
								Total do Programa:	2.793.000,00
Programa: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRU TURA		Objetivo: Melhorar nas vias urbanas							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	A	0008 - ILUMINACAO INSTALADA	PERCENTUAL		24,38	740.000,00	
								Total do Programa:	740.000,00
Programa: 0323 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO		Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicossocial, nutricional e de saúde das							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
04 - FUNDO MUNICIPAL DE FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2320 - Atendimento ao Idoso	A	0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL		22,61	50.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2321 - Acompanhamento jurídico, psicologico e social	A	0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL		2,26	5.000,00	
								Total do Programa:	55.000,00
Programa: 0328 - PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		Objetivo: Promover políticas de desenvolvimento da cultura no município.							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FUNDO MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROART - PETROBRAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL		21,10	70.000,00	
								Total do Programa:	70.000,00
Programa: 0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA		Objetivo: Desenvolver ações integradas de segurança, defesa social e patrimonial.							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
02 - PODER EXECUTIVO SEC MUN DE SEGURANCA,	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL		22,23	2.401.493,39	
								Total do Programa:	2.401.493,39

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014								RS 1,00	
Programa: 0330 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		Objetivo: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
02 - PODER EXECUTIVO 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE - 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS	P	0025 - PARADA CONSTRUIDA	PERCENTUAL	50,00	120.000,00		
Total do Programa:							120.000,00		
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES		Objetivo: Promover a realização das obras estruturantes, com vista a dotar o município de infraestr							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E	P	0012 - RUAS PAVIMENTADAS	PERCENTUAL	7,23	2.500.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	P	0010 - ADUTORA CONSTRUIDA	PERCENTUAL	1,48	510.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS	P	0050 - PRACAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	1,00	600.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1245 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIO	P	0013 - CEMITERIO CONSTRUIDO	UNIDADE	1,00	500.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA	P	0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO	PERCENTUAL	,93	320.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS	P	0015 - PRACAS REFORMADAS	PERCENTUAL	,90	310.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	P	0011 - SANEAMENTO EFETUADO	PERCENTUAL	,49	170.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO P DE TERRENOS	P	0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	1,45	500.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1271 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	P	0017 - ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO	UNIDADE	1,00	1.000.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO	P	0040 - MERCADO CONSTRUIDO	UNIDADE	1,00	500.000,00		
Total do Programa:							6.910.000,00		
Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO		Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam nova							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
02 - PODER EXECUTIVO 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	20 - AGRICULTURA - 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	1039 - Construção de Matadouro Público	P	0034 - MATADOURO CONSTRUIDO	UNIDADE	1,00	500.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO 014 - SEC MUN DE IND. COM. SERV.	22 - INDUSTRIA E NORMALIZACAO E QUALIDADE	1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTE	P	0049 - CURSOS OFERTADOS	PERCENTUAL	21,74	500.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - EDUCACAO - ENSINO SUPERIOR	2343 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR	A	0046 - INGRESSO NO CURSO SUPERIOR	UNIDADE	30,00	129.600,00		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014									
Total do Programa:							8.129.600,00		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	16 - HABITACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE 482 - HABITACAO URBANA	1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	P	0032 - CASAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	280,00	7.000.000,00		
Total do Programa:							8.129.600,00		
Programa: 0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR		Objetivo: Promover o bem estar social da população, com espaços para esporte, lazer e cultura.							

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1009 - Construção de Quadras de Esportes	P	0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	2,00	1.000.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1285 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL	P	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	67,40	5.540.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1296 - PROJETO PRACA DA JUVENTUDE	P	0041 - PRAÇA DA JUVENTUDE	UNIDADE	1,00	100.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2315 - MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	A	0037 - CLUBE FUNCIONANDO	PERCENTUAL	25,00	90.000,00
Total do Programa:						6.730.000,00	
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA		Objetivo: Promover a proteção a vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, assegu					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2277 - Estruturação, manutenção e funcionamento do PETI	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	46	10.600,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1288 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA - ATENDIMENTO AO IDOSO	P	0060 - CENTRO DIA CONSTRUIDO	PERCENTUAL	4,26	100.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	17	4.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2228 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	4,69	110.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2229 - SERVICO DE PROTECAO BASICA - PSB	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	4,86	114.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2294 - Manutencao e funcio do sistema do cadastro,SUASWEB	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	84	20.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2296 - Qualificacao profiss dos recursos humanos do SUAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	84	20.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2335 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	5,52	129.600,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2336 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	64	15.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2337 - PROJETO RENASCER	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,27	30.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,49	35.000,00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014							RS 1,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2342 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,72	40.000,00
Total do Programa:						628.200,00	
Programa: 0339 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA		Objetivo: Transferencia de renda as familias em situacao de vulnerabilidade social					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	24,47	75.800,00
Total do Programa:						75.800,00	
Programa: 0340 - TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO		Objetivo: Promover ações de regulação do transporte público, de renovação e manutenção da frota de v					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1276 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS	P	0022 - FROTA RENOVAADA	PERCENTUAL	8,53	319.067,00
02 - PODER EXECUTIVO 008 - SECRETARIA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA	P	0022 - FROTA RENOVAADA	PERCENTUAL	1,73	65.000,00

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
MUNICIPAL DE									
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2385 - MANUTENCAO DA PROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS		A	0020 - VEICULOS REVISADOS	PERCENTUAL	13,63	510.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2334 - REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO		A	0021 - TRANSPORTE PUBLICO REGULADO	PERCENTUAL	40	15.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2338 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO		A	0024 - SEGURANCA DO TRANSITO	PERCENTUAL	93	35.000,00	
Total do Programa:							944.067,00		
Programa: 0341 - PROGRAMA DE LEVANTAMENTO DE DADOS SOCIAIS,		Objetivo: Promover o levantamento de dados sociais, humanos e economicos do distrito de Baixa do mei							
Órgão e Unidade Orçamentária		Função Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
02 - PODER EXECUTIVO GABINETE DO VICE PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO	1274 - ELABORACAO DE BANCO DE DADOS SOCIAIS,HUMANOS E ECON		P	0031 - DADOS COLETADOS	PERCENTUAL	100,00	108.000,00	
Total do Programa:							108.000,00		
Programa: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL		Objetivo: Promover o desenvolvimento das atividades administrativas da secretaria, visando atender a							
Órgão e Unidade Orçamentária		Função Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
02 - PODER EXECUTIVO CONTADORIA GERAL DO	04 - ADMINISTRACAO	2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI		A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,23	598.420,00	
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP		A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	5,53	1.200.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	14,04	3.045.900,00	
02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	4,01	864.760,74	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2014									
								RS 1,00	
Total do Programa:							5.709.080,74		
Programa: 9999 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA		Objetivo: AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA COMUNITARIA							
Órgão e Unidade Orçamentária		Função Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
02 - PODER EXECUTIVO RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	15,46	2.250.000,00	
Total do Programa:							2.250.000,00		
TOTAL GERAL:							144.978.991,62		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2014									
								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante(a)/PIB	% PIB (100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB 100)
Receita Total	144.978.991,62	137.031.183,00	62,000	152.227.941,17	136.380.524,25	17,000	159.840.338,27	136.382.541,18	27,000
Receitas Primárias (I)	144.396.763,90	136.480.873,25	90,000	151.616.602,07	135.832.827,51	7,000	159.198.432,20	135.834.839,76	20,000
Despesa Total	144.978.991,62	137.031.183,00	62,000	152.227.941,17	136.380.524,25	17,000	159.840.338,27	136.382.541,18	27,000
Despesas Primárias (II)	141.933.091,62	134.152.260,51	62,000	149.182.041,17	133.651.712,21	17,000	156.794.438,27	133.783.650,40	27,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.463.672,28	2.328.612,74	28,000	2.434.560,90	2.181.115,30	90,000	2.403.993,93	2.051.189,36	93,000
Resultado Nominal	224.577,51	212.266,07	51,000	234.683,50	210.252,19	50,000	272.493,63	232.503,09	63,000
Dívida Pública Consolidada	21.672.846,43	20.484.731,97	43,000	22.648.124,51	20.290.382,10	51,000	23.780.530,73	20.290.553,23	73,000
Dívida Consolidada Líquida	5.215.189,13	4.929.290,29	13,000	5.449.872,63	4.882.523,40	63,000	5.722.366,26	4.882.565,06	26,000

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	4,20	4,50	5,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,75	8,09	8,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	2,05	2,00	2,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,80	5,50	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares			
02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes			

2014		2015		2016	
Valor Corrente / 1,0580		Valor Corrente / 1,1162		Valor Corrente / 1,1720	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO DE 2014						
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2012 (a)	% PIB	2012 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	130.040.739,89	89,000	131.932.218,60	0,472	1.891.478,71	1,45
Receitas Primárias (I)	129.744.148,18	18,000	131.514.340,66	0,471	1.770.192,48	1,36
Despesa Total	103.213.679,22	22,000	95.856.322,43	0,343	-7.357.356,79	-7,12
Despesas Primárias (II)	101.840.792,16	16,000	94.483.435,37	0,338	-7.357.356,79	-7,22
Resultado Primário (I - II)	27.903.356,02	2,000	37.030.905,29	0,132	9.127.549,27	32,71
Resultado Nominal	-5.980.436,35	-35,000	14.745.446,36	0,052	20.725.882,71	-346,56
Dívida Pública Consolidada	19.846.474,62	62,000		0,000	-19.846.474,62	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	4.775.704,91	91,000		0,000	-4.775.704,91	-100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2012	
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2012	27.904.989.000,00

GUAMARE,29 de Maio de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO DE 2014											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	122.323.082,73	131.932.218,60	7,85	138.070.050,59	4,65	144.978.991,62	5,00	152.227.941,17	5,00	159.840.338,27	5,00
Receita Primária (I)	121.690.387,61	131.514.340,66	8,07	137.515.548,00	4,56	144.396.763,90	5,00	151.616.602,07	5,00	159.198.432,20	5,00
Despesa Total	103.197.442,61	95.856.322,43	-7,11	138.985.530,09	44,99	144.978.991,62	4,31	152.227.941,17	5,00	159.840.338,27	5,00
Despesa Primária (II)	101.595.718,63	94.483.435,37	-7,00	137.039.630,09	45,04	141.933.091,62	3,57	149.182.041,17	5,10	156.794.438,27	5,10
Resultado Primário (I - II)	20.094.668,98	37.030.905,29	84,28	475.917,91	-98,71	2.463.672,28	417,66	2.434.560,90	-1,18	2.403.993,93	-1,25
Resultado Nominal	-14.745.446,36	14.745.446,36	-200,00	4.990.611,62	-66,15	224.577,51	-95,50	234.683,50	4,50	272.493,63	16,11
Dívida Pública Consolidada	1.657.723,98	-100,00	-100,00	20.739.565,97	597,00	21.672.846,43	4,50	22.648.124,51	4,50	23.780.530,73	5,00
Dívida Consolidada Líquida	-14.745.446,36	-100,00	-100,00	4.990.611,62	162,00	5.215.189,13	4,50	5.449.872,63	4,50	5.722.366,26	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	137.222.034,20	139.848.151,71	1,91	138.070.050,59	-1,27	137.031.183,00	-0,75	136.380.524,25	-0,47	136.382.541,18	0,00
Receita Primária (I)	136.512.276,82	139.405.201,09	2,11	137.515.548,00	-1,35	136.480.873,25	-0,75	135.832.827,51	-0,47	135.834.839,76	0,00
Despesa Total	115.766.891,11	101.607.701,77	-12,23	138.985.530,09	36,78	137.031.183,00	-1,40	136.380.524,25	-0,47	136.382.541,18	0,00
Despesa Primária (II)	113.970.077,15	100.152.441,49	-12,12	137.039.630,09	36,83	134.152.260,51	-2,10	133.651.712,21	-0,37	133.783.650,40	0,09
Resultado Primário (I - II)	22.542.199,66	39.252.759,60	74,13	475.917,91	-98,78	2.328.612,74	389,28	2.181.115,30	-6,33	2.051.189,36	-5,95
Resultado Nominal	-16.541.441,72	15.630.173,14	-194,49	4.990.611,62	-68,07	212.266,07	-95,74	210.252,19	-0,94	232.503,09	10,58
Dívida Pública Consolidada	1.859.634,76	-100,00	-100,00	20.739.565,97	597,00	20.484.731,97	-1,22	20.290.382,10	-0,94	20.290.555,23	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-16.541.441,72	-100,00	-100,00	4.990.611,62	162,00	4.929.290,29	-1,22	4.882.523,40	-0,94	4.882.565,06	0,00

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2011	2012	2013	2014	2015	2016	
6,50	5,83	6,00*	5,80*	5,50*	5,00*	

VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,1218	Valor Corrente x 1,0600	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0580	Valor Corrente / 1,1162	Valor Corrente / 1,1720	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE						

GUAMARE,29 de Maio de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO DE 2014					
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)					RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011 %	2010	%
Patrimônio/Capital	1.691.219,33	100,00	-409.201,57	100,00	-15.428.987,79
Reservas					
Resultado Acumulado					
TOTAL	1.691.219,33	100,00	-409.201,57	100,00	-15.428.987,79

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011 %	2010	%
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado					
TOTAL					

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXERCÍCIO DE 2014			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			

Alimação de Bens Imóveis			
Alimação de Bens Móveis			
DESPESAS LIQUIDADAS	2012	2011	2010
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2012	2011	2010
	(g) = ((Ia - Id) + f)	(h) = ((Ib - Ie) + f)	(i) = ((Ic - If)
VALOR (III)			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Notas:			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA EXERCÍCIO DE 2014				
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016
ISENÇÃO DE IMPOSTO	IPTU	100.000,00	100.000,00	
PREDIAL E TERRITORIAL				
URBANO DE IMOVEIS				
RESIDENCIAIS COM ATÉ 100				
METROS QUADRADO DE ÁREA				
CONSTRUIDA				
TOTAL		100.000,00	100.000,00	100.000,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Notas:				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO DE 2014				
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)				RS 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
ASSISTENCIA CONTRA A SECA	500.000,00	LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA	500.000,00	
		ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPRA DE		
		ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO CARENTE E		
		COMPRA DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS		
DEMANDAS JUDICIAIS	1.000.000,00	PARCELAMENTO	1.000.000,00	
REAJUSTE SALARIAL DO MAGISTÉRIO	750.000,00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL, TENDO	750.000,00	
		COMO FONTE DE RECURSO O REMANEJAMENTO DE		
		DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO.		
TOTAL	2.250.000,00	TOTAL	2.250.000,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Notas:				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RECEITAS EXERCÍCIO DE 2014						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	22.323.082,73	30.928.287,38	36.256.017,59	43.074.256,97	50.227.969,79	57.740.368,32
Receita Tributária	24.290.442,95	26.166.030,29	26.608.843,74	27.939.474,41	29.336.448,13	30.803.270,54
Receita de Contribuição						
Receita Patrimonial	632.695,12	417.877,94	524.502,59	550.727,72	578.264,10	607.177,32
Aplicações Financeiras	632.695,12	417.877,94	524.502,59	550.727,72	578.264,10	607.177,32
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	97.262.420,80	4.175.894,99	9.027.271,26	14.483.884,84	20.208.079,06	26.218.483,03
Demais Receitas Correntes	137.523,86	168.484,16	95.400,00	100.170,00	105.178,50	111.437,43
RECEITAS DE CAPITAL		1.003.931,22	1.814.033,00	1.904.734,65	1.999.971,38	2.099.969,95
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos			30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital		1.003.931,22	1.754.033,00	1.841.734,65	1.933.821,38	2.030.512,45
Outras Receitas de Capital			30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
TOTAL	122.323.082,73	131.932.218,60	138.070.050,59	144.978.991,62	152.227.941,17	159.840.338,27
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS La - RECEITAS EXERCÍCIO DE 2014			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF			
Receita Tributária			
Metas Anuais	Valor Nominal - RS		Variação
2011	24.290.442,95		
2012	26.166.030,29		7,72
2013	26.608.843,74		1,69
2014	27.939.474,41		5,00
2015	29.336.448,13		4,99
2016	30.803.270,54		5,00

Notas:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2011	632.695,12	
2012	417.877,94	-33,95
2013	524.502,59	25,51
2014	550.727,72	5,00
2015	578.264,10	4,99
2016	607.177,32	5,00
Notas:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2011		
2012	17.305,37	100,00
2013	15.000,00	-13,32
2014	15.750,00	5,00
2015	16.537,50	5,00

2015	16.537,50	5,00
2016	17.364,38	5,00
Notas:		

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2011	97.262.420,80	
2012	104.175.894,99	7,10
2013	109.027.271,26	4,65
2014	114.483.884,84	5,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

La - RECEITAS		
EXERCÍCIO DE 2014		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2015	120.208.079,06	4,99
2016	126.218.483,03	5,00
Notas:		

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2011	137.523,86	
2012	151.178,79	9,92
2013	80.400,00	-46,81
2014	84.420,00	5,00
2015	88.641,00	5,00
2016	94.073,05	6,12
Notas:		

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2011		
2012		
2013	30.000,00	100,00
2014	31.500,00	5,00
2015	33.075,00	5,00
2016	34.728,75	5,00
Notas:		

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2011		
2012	1.003.931,22	100,00
2013	1.754.033,00	74,71
2014	1.841.734,65	5,00
2015	1.933.821,38	4,99
2016	2.030.512,45	5,00
Notas:		

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
La - RECEITAS		
EXERCÍCIO DE 2014		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2011		
2012		
2013	30.000,00	100,00
2014	31.500,00	5,00
2015	33.075,00	5,00
2016	34.728,75	5,00
Notas:		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DESPESAS EXERCÍCIO DE 2014						
						R\$ 1,00
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES (I)	94.676.069,51	91.540.081,16	104.266.774,64	110.515.424,62	115.415.669,96	121.754.738,27
Pessoal e Encargos Sociais	56.398.221,48	44.250.206,22	60.786.807,56	62.448.795,50	65.450.276,58	69.515.419,26
Juros e Encargos da Dívida	2.440,92	554,37	45.900,00	45.900,00	45.900,00	45.900,00
Outras Despesas Correntes	38.275.407,11	47.289.320,57	43.434.067,08	48.020.729,12	49.919.493,38	52.193.419,01
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.521.373,10	4.316.241,27	34.266.253,18	32.213.567,00	34.812.271,21	34.085.600,00

Investimentos	6.922.090,04	2.848.908,58	32.206.253,18	28.712.567,00	31.311.271,21	30.584.600,00
Inversões Financeiras		95.000,00	160.000,00	501.000,00	501.000,00	501.000,00
Amortização da Dívida	1.599.283,06	1.372.332,69	1.900.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			452.502,27	2.250.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	103.197.442,61	95.856.322,43	138.985.530,09	144.978.991,62	152.227.941,17	159.840.338,27
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II.a - DESPESAS			
EXERCÍCIO DE 2014			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF			RS 1,00
Pessoal e Encargos Sociais			
Metas Anuais	Valor Nominal - RS		Varição
2011			56.398.221,48
2012			44.250.206,22
2013			60.786.807,56
2014			62.448.795,50
2015			65.450.276,58
2016			69.515.419,26
Notas:			
Juros e Encargos da Dívida			
Metas Anuais	Valor Nominal - RS		Varição
2011			2.440,92
2012			554,37
2013			45.900,00
2014			45.900,00
2015			45.900,00
2016			45.900,00
Notas:			
Outras Despesas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - RS		Varição
2011			38.275.407,11
2012			47.289.320,57
2013			43.434.067,08
2014			48.020.729,12
2015			49.919.493,38
2016			52.193.419,01
Notas:			
Investimentos			
Metas Anuais	Valor Nominal - RS		Varição
2011			6.922.090,04
2012			2.848.908,58
2013			32.206.253,18
2014			28.712.567,00
2015			31.311.271,21

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II.a - DESPESAS			
EXERCÍCIO DE 2014			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF			RS 1,00
2016			
			30.584.600,00
Notas:			
Inversões Financeiras			
Metas Anuais	Valor Nominal - RS		Varição
2011			
2012			95.000,00
2013			160.000,00
2014			501.000,00
2015			501.000,00
2016			501.000,00
Notas:			
Amortização da Dívida			
Metas Anuais	Valor Nominal - RS		Varição
2011			1.599.283,06
2012			1.372.332,69
2013			1.900.000,00
2014			3.000.000,00
2015			3.000.000,00
2016			3.000.000,00
Notas:			
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS			
Metas Anuais	Valor Nominal - RS		Varição
2011			
2012			
2013			452.502,27
2014			2.250.000,00
2015			2.000.000,00
2016			4.000.000,00
Notas:			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO EXERCÍCIO DE 2014						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (1)	122.323.082,73	130.928.287,38	136.256.017,59	143.074.256,97	150.227.969,79	157.740.368,32
Receita Tributária	24.290.442,95	26.166.030,29	26.608.843,74	27.939.474,41	29.336.448,13	30.803.270,54
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	632.695,12	417.877,94	524.502,59	550.727,72	578.264,10	607.177,32
Aplicações Financeiras (II)	632.695,12	417.877,94	524.502,59	550.727,72	578.264,10	607.177,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	97.262.420,80	104.175.894,99	109.027.271,26	114.483.884,84	120.208.079,06	126.218.483,03
Demais Receitas Correntes	137.523,86	168.484,16	95.400,00	100.170,00	105.178,50	111.437,43
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	121.690.387,61	130.510.409,44	135.731.515,00	142.523.529,25	149.649.705,69	157.133.191,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	1.003.931,22	1.814.033,00	1.904.734,65	1.999.971,38	2.099.969,95
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.003.931,22	1.754.033,00	1.841.734,65	1.933.821,38	2.030.512,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	1.003.931,22	1.784.033,00	1.873.234,65	1.966.896,38	2.065.241,20
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VII)	121.690.387,61	131.514.340,66	137.515.548,00	144.396.763,90	151.616.602,07	159.198.432,20
RECEITA TOTAL	122.323.082,73	131.932.218,60	138.070.050,59	144.978.991,62	152.227.941,17	159.840.338,27
DESPESAS CORRENTES (X)	94.676.069,51	91.540.081,16	104.266.774,64	110.515.424,62	115.415.669,96	121.754.738,27
Pessoal e Encargos Sociais	56.398.221,48	44.250.206,22	60.786.807,56	62.448.795,50	65.450.276,58	69.515.419,26
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.440,92	554,37	45.900,00	45.900,00	45.900,00	45.900,00
Outras Despesas Correntes	38.275.407,11	47.289.320,57	43.434.067,08	48.020.729,12	49.919.493,38	52.193.419,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	94.673.628,59	91.539.526,79	104.220.874,64	110.469.524,62	115.369.769,96	121.708.838,27
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.521.373,10	4.316.241,27	34.266.253,18	32.213.567,00	34.812.271,21	34.085.600,00
Investimentos	6.922.090,04	2.848.908,58	32.206.253,18	28.712.567,00	31.311.271,21	30.884.600,00
Inversões Financeiras	0,00	95.000,00	160.000,00	501.000,00	501.000,00	501.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.599.283,06	1.372.332,69	1.900.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.922.090,04	2.943.908,58	32.366.253,18	29.213.567,00	31.812.271,21	31.085.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	452.502,27	2.250.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XVII + XV + XVI)	101.595.718,63	94.483.435,37	137.039.630,09	141.933.091,62	149.182.041,17	156.794.438,27
DESPESA TOTAL	103.197.442,61	95.856.322,43	138.985.530,09	144.978.991,62	152.227.941,17	159.840.338,27
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	20.094.668,98	37.030.905,29	475.917,91	2.463.672,28	2.434.560,90	2.403.993,93

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO NOMINAL EXERCÍCIO DE 2014						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	1.657.723,98		20.739.565,97	21.672.846,43	22.648.124,51	23.780.530,73
DEDUÇÕES (II)	16.403.170,34		15.748.954,35	16.457.657,30	17.198.251,88	18.058.164,47
Ativo Disponível	16.602.237,40		17.349.338,08	18.130.058,29	18.945.910,91	19.893.206,45
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	199.067,06		1.600.383,73	1.672.400,99	1.747.659,03	1.835.041,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.745.446,36		4.990.611,62	5.215.189,13	5.449.872,63	5.722.366,26
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-14.745.446,36		4.990.611,62	5.215.189,13	5.449.872,63	5.722.366,26
	(b - a *)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	-14.745.446,36	14.745.446,36	4.990.611,62	224.577,51	234.683,50	272.493,63

*. Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2011

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA EXERCÍCIO DE 2014						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS <1,00>
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.657.723,98		20.739.565,97	21.672.846,43	22.648.124,51	23.780.530,73
Dívida Mobiliária	136.351,94	159.189,14	166.352,65	173.838,51		182.530,43
Outras Dívidas	1.521.372,04		20.580.376,83	21.506.493,78	22.474.286,00	23.598.000,30
DEDUÇÕES (II)	16.403.170,34		15.748.954,35	16.457.657,30	17.198.251,88	18.058.164,47
Ativo Disponível	16.602.237,40		17.349.338,08	18.130.058,29	18.945.910,91	19.893.206,45
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	199.067,06		1.600.383,73	1.672.400,99	1.747.659,03	1.835.041,98
DCL (III) = (I - II)	-14.745.446,36		4.990.611,62	5.215.189,13	5.449.872,63	5.722.366,26

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:FC3504AA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22/11/2013. Edição 1037
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>